



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
GESTÃO 2022

LEI N° 307/2022

Figueirópolis, TO, 21 de Setembro de 2022

“Dispõe sobre a instituir o Dia do Senhor do Bonfim, como feriado no calendário oficial do Município de Figueirópolis, no dia 15 de agosto e dá outras providências”

A CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito, do Município de Figueirópolis, como feriado Municipal, o “Dia do Senhor do Bonfim”, sendo incluído a partir do próximo ano, no calendário oficial do município

Art. 2º Fica decretado feriado municipal no dia 15 de agosto, em homenagem ao Dia do Senhor do Bonfim.

Art. 3º O feriado tem por objetivo:


- I - Propiciar a interação sociocultural entre a comunidade;
- II - Promover a cultura regional e suas manifestações artísticas e religiosas;
- III - Preservar a história do festejo e sua importância;
- IV - Manter vivo o legado de fé e cultura de um povo para as novas gerações.


Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, aos 21 dias de setembro de 2022.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Lei n.º 307/2022 de 21/09/2022
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data
Figueirópolis-TO, 21/09/2022


KELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal


Ilson Barbosa Costa
Secretário Administração e
Planejamento
Decreto n.º 295/2021